



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 790:

Estabelece novo regime para a comercialização do bacalhau — Revoga a Portaria n.º 19 947, com excepção dos seus n.ºs 1.º e 7.º, os n.ºs 5.º a 10.º, inclusive, da Portaria n.º 20 443, a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 23, de 28 de Janeiro de 1965, e a Portaria n.º 21 099.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 47 809:

Desclassificada a linha do Vale do Lima, incluída no Plano Geral da Rede Ferroviária Continental, aprovado pelo Decreto n.º 18 190.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Declara, segundo resolução do Conselho de Ministros, a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento nos lugares de terceiro-oficial dos serviços de contabilidade das forças terrestres ultramarinas a que seja aplicável o disposto no § 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 41 577.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 22 788:

Designa a direcção da Colónia Agrícola de Arnes e aprova o mapa do pessoal não compreendido nos quadros da mesma Colónia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Irlanda depositado o instrumento de aceitação da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, feita em Londres em 17 de Junho de 1960.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 789:

Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar e do Gabinete de Planeamento e Integração Económica para o corrente ano.

Decreto n.º 47 808:

Extingue os lugares de delegados do Governo junto da Central Africa Railway Company, Ltd., criados pelo artigo 1.º do Decreto n.º 44 987.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, o Conselho de Ministros resolve, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, declarar a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, de 20 de Outubro de 1931, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento nos lugares de terceiro-oficial dos serviços de contabilidade e administração das forças terrestres ultramarinas a que seja aplicável o disposto no § 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 41 577, de 2 de Abril de 1958.

Presidência do Conselho, 11 de Julho de 1967. — Pelo Presidente do Conselho, o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho, *António Jorge Martins da Mota Veiga*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 22 788

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942, e do artigo 170.º, § 1.º, e n.º 19.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945, aplicáveis por força do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 41 759, de 25 de Julho de 1958:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e Assistência:

1.º A direcção da Colónia Agrícola de Arnes será exercida por uma comissão administrativa constituída pelos